Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Carlos Geraldo Valadares

LEI Nº 939/82

Abre Crédito especial.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito especial de CR$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para fazer face a parte das despesas referentes a obras de eletrificação rural na região do Porto das Andorinhas, neste município.

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito acima, serão obtidos com anulação de verbas orçamentárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 16 de dezembro de 1982.

Dr. Carlos Geraldo Valadares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
DIR. DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO